



MONITOR DO ACORDO DE PARIS



Este é o Boletim Mensal do Monitor do Acordo de Paris, que acompanha os principais andamentos do processo de negociações do Acordo de Paris, incluindo reuniões, workshops, comunicados oficiais, prazos para submissões e publicação de documentos, bem como identifica as submissões apresentadas pelo governo brasileiro no processo.

O Boletim apresenta **andamentos retroativos**, relativos ao mês anterior, e **andamentos futuros**, em relação ao mês presente, baseados na programação de eventos e de prazos de submissão de documentos disponíveis nas agendas oficiais do website da UNFCCC.

Os andamentos são separados de acordo com os **principais eixos temáticos** das negociações do Acordo de Paris: Mitigação, Adaptação, Perdas e Danos, Mercados de Carbono, Financiamento, Transparência, Balanço Global, Compliance, Capacitação Técnica, Medidas de Resposta, Tecnologia e Transição Justa. Para assuntos que dizem respeito a todo o processo de negociações e ao sistema da UNFCCC, usamos a categoria Geral.

Ao final da edição, você encontra um **glossário** com os termos mais recorrentes usados no documento.

Os andamentos são reportados de forma a descrever os acontecimentos e sua relevância no **processo das negociações**. Para maior aprofundamento sobre o **conteúdo** das discussões em cada evento descrito, poderão ser acessados **os links indicados no andamento**. Os links remetem à transcrição original dos documentos mencionados, pautas e atas de reuniões, submissões apresentadas, gravações de eventos, relatórios técnicos referidos e páginas de internet de eventos oficiais. Todas as informações divulgadas são oficiais e obtidas por meio do website da UNFCCC.

Neste boletim mensal, não há qualquer tipo de análise crítica da equipe do Observatório do Acordo de Paris da LACLIMA sobre os andamentos, mas opiniões técnicas poderão ser emitidas sobre assuntos específicos em outras publicações adjacentes. Se tiver interesse em saber mais a respeito das nossas opiniões técnicas, fale com a gente pelo e-mail info@laclima.org.

Para entender cada eixo temático das negociações e os assuntos que estão em pauta, e saber mais sobre os órgãos do Acordo de Paris mencionados, recomendamos ler este Boletim em conjunto com as publicações "[Acordo de Paris: um guia para os perplexos](#)" e "[Resumo dos resultados da COP27: um guia para as principais decisões tomadas em Sharm El-Sheik](#)".

Equipe Observatório do Acordo de Paris
LACLIMA

NESTA EDIÇÃO

Em **setembro**, tivemos andamentos sobre os temas de:

- *Ação para Empoderamento Climático (conscientização climática), Balanço Global, Compliance, Financiamento e Mitigação.*

Em **outubro**, a programação inclui eventos relacionados aos temas de:

- *Adaptação, Balanço Global, Financiamento, Medidas de Resposta, Mercado de Carbono, Perdas e Danos e Transparência.*

No mês de **setembro**, foram apresentadas **manifestações do governo brasileiro** sobre os temas de:

- *Balanço Global, Mercado de Carbono e Transição Justa.*

Confira abaixo!

ACONTECEU EM SETEMBRO

→ GERAL

Tipo de Evento: Publicação.

Assunto: Agendas da COP 28.

Data: 29.09.23.

Órgão envolvido: Secretariado da UNFCCC.

Resumo: Foram publicadas as agendas provisórias das reuniões dos órgãos subsidiários e das conferências das Partes que ocorrerão entre os dias 30 de novembro e 12 de dezembro em Dubai, Emirados Árabes Unidos.

- [Conferência das Partes da UNFCCC \(COP 28\)](#);
- [Conferência das Partes do Protocolo de Quioto \(CMP 18\)](#);
- [Conferência das Partes do Acordo de Paris \(CMA 5\)](#);
- [Reunião do SBI \(SBI 59\)](#); e
- [Reunião do SBSTA \(SBSTA 59\)](#).

→ AÇÃO PARA EMPODERAMENTO CLIMÁTICO (CONSCIENTIZAÇÃO CLIMÁTICA)

Tipo de Evento: Publicação.

Assunto: Relatório anual do progresso na implementação do Programa de Trabalho de Glasgow sobre Ação para Empoderamento Climático.

Data: 15.09.23

Órgão envolvido: SBI.

Resumo: O relatório anual resume o segundo ano de atividades do Programa de Trabalho de Glasgow sobre Ação para Empoderamento Climático, incluindo o progresso das Partes, do secretariado e demais stakeholders na implementação do Plano de Ação.

Links relacionados: [Relatório](#).

→ **BALANÇO GLOBAL**

Tipo de Evento: Publicação.

Assunto: Relatório síntese sobre o diálogo técnico do primeiro Balanço Global do Acordo de Paris.

Data: 08.09.23.

Órgão envolvido: SBSTA e SBI.

Resumo: O relatório síntese é baseado nos comentários recebidos e discussões ocorridas durante os três diálogos técnicos do primeiro Balanço Global do Acordo de Paris. Apresenta as áreas passíveis de ações futuras para reduzir as lacunas e tratar dos desafios e barreiras para implementação do Acordo de Paris, bem como apresenta uma avaliação do progresso coletivo para atingimento dos objetivos de longo prazo do Acordo de Paris.

Links relacionados: [Relatório](#).

→ **COMPLIANCE**

Tipo de Evento: Publicação.

Assunto: Relatório anual do Comitê de Implementação e Compliance do Acordo de Paris.

Data: 19.09.23.

Órgão envolvido: Comitê de Implementação e Compliance do Acordo de Paris.

Resumo: O Comitê de Implementação e Compliance do Acordo de Paris publicou seu

relatório anual a ser apresentado à Conferência das Partes do Acordo de Paris (CMA 5), cobrindo as atividades entre 13 de agosto de 2022 e 12 de setembro de 2023.

Links relacionados: [Relatório](#).

→ FINANCIAMENTO

Tipo de Evento: Publicação.

Assunto: Relatórios do Green Climate Fund (GCF) e do Global Environment Facility (GEF).

Data: 22.09.23.

Órgão envolvido: Green Climate Fund (GCF) e Global Environment Facility (GEF).

Resumo: O GCF e o GEF submeteram seus relatórios anuais à Conferência das Partes da UNFCCC, contendo uma visão geral das ações promovidas para financiamento climático e atendimento das diretrizes da UNFCCC.

Links relacionados: Relatório do [GEF](#) e do [GCF](#).

→ MITIGAÇÃO

Tipo de Evento: Publicação.

Assunto: Resumo dos inventários nacionais de gases de efeito estufa do período 1990-2021.

Data: 19.09.23.

Órgão envolvido: Secretariado da UNFCCC.

Resumo: O relatório apresenta um resumo dos inventários apresentados por 37 países Anexo I da UNFCCC (países desenvolvidos), indicando que as emissões (excluído o uso do solo) caíram 17,4%, enquanto as emissões de uso do solo foram reduzidas em 21,1%, sendo que essas reduções foram mais significativas para os países classificados como economias em transição (respectivamente, 40,5% e 48,8%).

Links relacionados: [Relatório](#).

VAI ACONTECER EM OUTUBRO

→ ATORES NÃO-ESTATAIS

Tipo de Evento: Prazo para submissões.

Assunto: Minuta de Plano de Implementação sobre reivindicações de “net-zero” de atores não estatais e questões de integridade.

Data: 30.10.23.

Órgão envolvido: High-Level Expert Group on the Net-Zero Emissions Commitments of Non-State Entities (HLEG)

Resumo: Na COP 27, foi publicado o relatório "Integrity Matters: Net zero commitments by businesses, financial institutions, cities and regions", pelo grupo de experts criado pelo Secretário-Geral da ONU para desenvolver orientações para atores não-estatais em relação a compromissos net-zero. Na ocasião, o Secretário-Geral designou à UNFCCC o desenvolvimento de uma Estrutura e de um Plano de Implementação para se promover reconhecimento de metas net-zero, ao mesmo tempo em que garantir responsabilidade pelas declarações net-zero por atores não-estatais.

As Partes e stakeholders são chamados a apresentar suas visões sobre a minuta de [Plano de Implementação](#). O tema é tratado nas Decisões 1/CP.27 e 1/CMA.4.

Links relacionados: A Estrutura, o Plano de Implementação e o relatório Integrity Matters podem ser encontrados [aqui](#), [aqui](#) e [aqui](#).

→ ADAPTAÇÃO

Tipo de Evento: Reunião.

Assunto: 24ª Reunião do Comitê de Adaptação.

Data: 10 a 13.10.2023.

Órgão envolvido: Comitê de Adaptação.

Resumo: A [pauta](#) inclui a apresentação dos perfis dos países (com informações sobre o estado do planejamento e implementação da adaptação nacional), bem como de relatório com informações sobre o estado de atividades de apoio à adaptação. Também serão discutidos os resultados de eventos realizados para potencializar a coerência regional da adaptação. Por fim, serão avaliadas a minuta de relatório síntese a ser publicado em 2024 e do relatório para a COP 28.

Links relacionados: [Página do evento](#) e [página do órgão](#).

Tipo de Evento: Reunião.

Assunto: Fórum 2023 de Adaptação pelo Comitê de Adaptação.

Data: 30 a 31.10.2023.

Órgão envolvido: Comitê de Adaptação.

Resumo: O tema da reunião é a preparação do sistema multilateral para um apoio mais coerente e efetivo para adaptação. Até a data de elaboração deste boletim, não havia sido divulgada ainda a pauta do evento.

Links relacionados: [Página do evento](#) e [página do órgão](#).

→ **BALANÇO GLOBAL**

Tipo de Evento: Workshop.

Assunto: Workshop Interseccional de Outubro do Balanço Global do Acordo de Paris.

Data: 12 a 14.10.23.

Órgão envolvido: SBSTA e SBI.

Resumo: O objetivo do workshop é tratar do tema dos resultados do Balanço Global do Acordo de Paris em seu componente político. As Partes e stakeholders apresentaram suas visões sobre os elementos a serem considerados como resultado do Balanço Global, o que será resumido em um relatório síntese e debatido no evento.

Links relacionados: [página do evento](#) e [página do Balanço Global](#) do Acordo de Paris.

→ **FINANCIAMENTO**

Tipo de Evento: Evento.

Assunto: 2º Diálogo Global e Evento Focado em Investimento sob o Programa de Trabalho para Ambição de Mitigação e Implementação.

Data: 15 a 17.10.23.

Órgão envolvido: Programa de Trabalho para Ambição de mitigação e Implementação.

Resumo: O tema do segundo diálogo global será a aceleração da transição energética justa em sistemas de transporte. Serão debatidos: a mudança para meios de transporte coletivos e não motorizados, eficiência energética e de recursos no setor de transportes, eletrificação de veículos e a transição para combustíveis de baixo ou zero carbono. A realização do diálogo global decorre do mandato do parágrafo 8 da [Decisão 4/CMA.4](#). Em preparação ao evento, foi publicado o [relatório do primeiro diálogo](#).

Links relacionados: [Página do evento](#), [página da agenda](#) e [página do programa](#).

Tipo de Evento: Workshop.

Assunto: 2º Workshop sob o Programa de Trabalho de Sharm el-Sheikh sobre o Artigo 2.1(c) e complementariedade com o Artigo 9 do Acordo de Paris.

Data: 03 a 04.10.23.

Órgão envolvido: Secretariado da UNFCCC.

Resumo: Este workshop foi mandatado no parágrafo 68 da [Decisão 1/CMA.4](#) para aprimorar a compreensão acerca do escopo dos Artigos 2.1(c) (que prevê o objetivo do Acordo de Paris de manter os fluxos financeiros alinhados com uma trajetória de baixo carbono) e 9 (que prevê obrigações de financiamento dos países desenvolvidos) do Acordo de Paris. O objetivo do workshop é continuar as discussões do primeiro workshop sobre os seguintes temas: (i) compreensão do escopo potencial, desafios e oportunidades de implementação do Artigo 2.1(c) e sua complementariedade com o Artigo 9 no nível internacional; (ii) mapeamento das consequências pretendidas e não pretendidas da implementação do Artigo 2.1(c) e potenciais salvaguardas; (iii) como assegurar que o financiamento apoie ações nacionais e a complementariedade entre os artigos 9 e 2.1(c); e (iv) conexões e avanços dentro e fora do processo intergovernamental.

Links relacionados: [Página do evento](#).

→ MEDIDAS DE RESPOSTA

Tipo de Evento: Prazo para submissões.

Assunto: Promoção da transição justa da força de trabalho e da criação de trabalhos decentes e de qualidade.

Data: 18.10.23.

Órgão envolvido: Comitê de Experts sobre os Impactos da Implementação de Medidas de Resposta de Katowice (KCI).

Resumo: As Partes e stakeholders são chamados a apresentar suas visões sobre diretrizes e frameworks para promover a transição justa da força de trabalho e a criação de trabalhos decentes e de qualidade.

Links relacionados: [página do chamado](#).

→ MERCADO DE CARBONO

Tipo de Evento: Eventos.

Assunto: Eventos relacionados ao Artigo 6 do Acordo de Paris.

Data: 25 a 28.10.23.

Órgão envolvido: SBSTA.

Resumo: Serão realizados 3 eventos sobre o Artigo 6: (i) fórum dos administradores de registro do Artigo 6 (25.10.23); (ii) diálogo técnico sobre os temas referentes ao Artigo 6.4, incluindo sessão conjunta sobre sua relação com o Artigo 6.2 (data não divulgada); e workshop para consideração da nota técnica sobre os elementos referidos no parágrafo 92(a-d) do FCCC/SBSTA/2023/4 (de 26 a 28.10.23). Até a data de elaboração deste boletim, não haviam sido divulgadas mais informações sobre os eventos.

Links relacionados: [Página do documento](#) e [página do órgão](#).

Tipo de Evento: Reunião.

Assunto: 8ª Reunião do Órgão Supervisor do Artigo 6.4 do Acordo de Paris.

Data: 30.10 a 02.11.23.

Órgão envolvido: Órgão Supervisor do Artigo 6.4.

Resumo: Esta será a última reunião do órgão supervisor antes da COP 28, em que deverão ser concluídos documentos que serão submetidos para a CMA 5, inclusive as recomendações de orientações para metodologias de atividades de remoção, as quais haviam sido reprovadas pela CMA 4. Até a data de elaboração deste boletim, não haviam sido divulgados a pauta da reunião ou os documentos para orientar o debate.

Links relacionados: [Página do evento](#) e [página do órgão](#).

Tipo de Evento: Prazo para submissões.

Assunto: Regulamentação do Artigo 6.2 do Acordo de Paris.

Data: 31.10.23.

Órgão envolvido: SBSTA.

Resumo: As Partes e stakeholders são chamados a apresentar suas visões sobre os temas referidos nos parágrafos 16(a), 17 e 22 da [Decisão 6/CMA.4](#) que incluem: (i) circunstâncias especiais dos países menos desenvolvidos e pequenos estados insulares em desenvolvimento; (ii) modalidades de revisão de informação confidencial; (iii) ações recomendadas quando forem identificadas inconsistências nos relatos; (iv) submissão do relatório inicial e finalização da revisão técnica especializada; (v) processo de autorização do uso de ITMOs para NDCs; (vi) modelos para submissão de informação; (vii) conexão com as unidades do Artigo 6.4; e (ix) manual com orientações para preenchimento dos relatórios. Esses temas estão previstos nos parágrafos 6 e 7 do [FCCC/SBSTA/2023/L.6](#).

Links relacionados: [página do Artigo 6](#).

→ PERDAS E DANOS

Tipo de Evento: Reunião.

Assunto: 4ª Reunião do Comitê de Transição (para operacionalização de arranjos de financiamento de perdas e danos).

Data: 17 a 20.10.23.

Órgão envolvido: Comitê de Transição (para operacionalização de arranjos de financiamento de perdas e danos).

Resumo: A reunião abordará o relatório dos trabalhos do Comitê a ser apresentado a COP 28 e CMA 5.

Links relacionados: [Página do evento](#) e [página do órgão](#).

→ TRANSPARÊNCIA

Tipo de Evento: Reunião.

Assunto: 10ª Reunião do Grupo Consultivo de Experts (CGE).

Data: 02 a 03.10.23.

Órgão envolvido: Grupo Consultivo de Experts (CGE).

Resumo: Até a data de elaboração deste boletim não haviam sido divulgadas

informações sobre a reunião.

Links relacionados: [Página do evento](#) e [página do órgão](#).

SUBMISSÕES APRESENTADAS PELO BRASIL NO ÚLTIMO MÊS

→ BALANÇO GLOBAL

Órgão para o qual foi apresentada a submissão: SBI e SBSTA.

Assunto: Resultados do primeiro Balanço Global (Global Stocktake – “GST”).

Data: 18.09.2023.

Bloco político: ABU (Argentina, Brasil e Uruguai).

A [submissão](#) apresenta a visão desses países a respeito da estrutura de minuta de decisão a ser discutida na CMA 5 para consideração de resultados do primeiro Balanço Global do Acordo de Paris (Global Stocktake – “GST”).

O ABU apresenta sua visão geral de que o Balanço Global deve refletir a análise do progresso coletivo, reconhecer as lacunas de implementação e informar as Partes para atualizar e aprimorar suas ações nacionais. Além disso, as mensagens políticas devem chamar à ambição coletiva. Segundo esses países, o foco do Balanço Global deveria ser o fortalecimento do ciclo de Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), em vez de iniciativas paralelas ou setoriais.

O ABU também ressalta a necessidade de incluir análises já realizadas, como as avaliações periódicas que indicam ter havido progresso geral de mitigação, adaptação e meios de implementação, mas de se concluir que o conjunto das medidas adotadas não está no caminho para o atingimento do objetivo de longo prazo. Também dizem ser necessário contemplar o relatório da mesa redonda de 2020 sobre a implementação pré-2020 (“[2020 round table on pre-2020 implementation and ambitions](#)”), que evidencia lacunas significativas entre os compromissos pré-2020 e as reduções necessárias para se cumprir os objetivos de mitigação do Acordo de Paris.

Os países também destacaram a necessidade de considerar o conhecimento científico, como, por exemplo, do IPCC, sobre as contribuições históricas de emissões de gases de efeito estufa, as reflexões sobre equidade e o foco no desenvolvimento sustentável como condição para que o resultado do Balanço Global seja efetivo.

Por fim, o ABU apresentou uma proposta de estrutura para a decisão, incluindo como áreas temáticas: (i) mitigação; (ii) adaptação; (iii) meios de implementação e apoio: (iii.1) financiamento; (iii.2) transferência e desenvolvimento de tecnologia; (iii.3) capacitação técnica; (iv) esforços relacionados a perdas e danos; e (v) esforços relacionados a

medidas de resposta. Na visão desses países, esses temas deveriam ser tratados de forma separada, não subordinando alguns a outros. Ao final, seriam apresentadas recomendações e o caminho futuro para o fortalecimento da governança global sob a UNFCCC.

Links relacionados: [página do GST](#).

→ MERCADO DE CARBONO

Órgão para o qual foi apresentada a submissão: SBI e SBSTA.

Assunto: Artigo 6.8, que trata de abordagens não-mercadoológicas de cooperação para cumprimento do Acordo de Paris.

Data: 18.09.2023.

Bloco político: ABU (Argentina, Brasil e Uruguai).

A [submissão](#) apresenta a visão desses países a respeito dos três temas sobre os quais o SBSTA convidou as Partes a se manifestarem: 1) o Programa de Trabalho de Abordagens Não-Mercadoológicas (Non-Market Approaches, "NMA"), com base na seção V do Anexo da [Decisão 4/CMA.3](#), 2) o processo para submissão e registro de abordagens não-mercadoológicas (em inglês, NMAs) na plataforma virtual da UNFCCC sobre abordagens não-mercadoológicas do Artigo 6.8 e 3) possíveis tópicos para o próximo workshop a ser realizado durante a CMA 5.

Cabe lembrar que, durante a CMA 4, as partes adotaram um cronograma para a implementação do programa de trabalho em duas fases: Primeira fase (2023-2024): identificar todos os elementos relevantes das atividades do programa de trabalho e operacionalizar a plataforma online da UNFCCC. Segunda fase (2025-2026): implementar totalmente as atividades do programa de trabalho, entre outras, a partir dos resultados da primeira fase.

Foi assim definido que as informações sobre NMAs entre as partes serão registradas e compartilhadas em uma plataforma online a ser desenvolvida pelo Secretariado da UNFCCC. A plataforma destina-se a facilitar oportunidades para conectar partes participantes que registram iniciativas e buscam trocar informações e obter apoio para NMAs, com partes e entidades que disponibilizam tal apoio. Para facilitar ainda mais a troca de informações sobre NMAs, o Secretariado da UNFCCC está encarregado de organizar um workshop em conjunto com cada reunião do Comitê de Glasgow e preparar um relatório desses encontros.

Para o Programa de Trabalho, o ABU entende que se deve priorizar os temas de operacionalização da plataforma virtual; as atividades de capacitação técnica, financiamento e transferência de tecnologia a países em desenvolvimento; a promoção de estratégia para aprimorar o apoio na implementação de abordagens não-mercadoológicas (NMAs) e o engajamento com os stakeholders dos setores público e

privado. Estes temas são sugeridos como tópicos do próximo workshop; somam-se a eles a proposta de abordar o processo de aprovação das NMAs para sua inclusão na plataforma e como as abordagens não mercadológicas estão cumprindo o disposto no parágrafo 8 da [Decisão 8/CMA.4](#) e parágrafos 1b, 2 e 3 do Anexo da [Decisão 4/CMA.3](#).

A respeito do processo para submissão e registro de abordagens não-mercado-lógicas na plataforma virtual da UNFCCC do Artigo 6.8, o ABU propõe a seguinte sequência:

- i. Indicação de Ponto Focal Nacional pelas Partes;
- ii. Validação do Ponto Focal Nacional pelo Secretariado;
- iii. Submissão da NMA pela Parte, assegurando o cumprimento dos requisitos das decisões CMA;
- iv. Análise pelo Secretariado (possivelmente por meio de time técnico especializado) da completude, transparência e consistência da NMA, bem como do cumprimento das decisões CMA, antes de sua disponibilização pública;
- v. Possibilidade de produção e download de relatório síntese da NMA (com template a ser desenvolvido), o qual será base para análise do Secretariado;
- vi. Solicitação de ajustes e ressubmissão da NMA, conforme necessário; e
- vii. Notificação das Partes sobre aprovação da publicação de uma NMA.

Links relacionados: [página do Artigo 6](#).

Órgão para o qual foi apresentada a submissão: SBSTA.

Assunto: Mecanismo de mercado de carbono do Artigo 6.4.

Data: 25.09.2023.

Bloco político: ABU (Argentina, Brasil e Uruguai).

A [submissão](#) apresenta a visão desses países a respeito dos temas referidos no parágrafo 9 da Decisão 7/CMA.4, ou seja: (i) consideração sobre se o Artigo 6.4 deveria contemplar atividades de conservação e emissões evitadas; (ii) conexão do mecanismo de registro com o registro internacional; e (iii) declaração do país sede autorizando atividades para o Artigo 6.4.

Sobre o tema das atividades de conservação e “evitação de emissões”, o ABU acredita que não cabem no mecanismo do Artigo 6.4 e que o tema já foi suficientemente debatido na SBSTA 58. Isso porque haveria diversos desafios técnicos (como ausência de metodologias robustas) e possível pressão negativa sobre o preço dos créditos do Artigo 6.4, já que essa modalidade é muito mais barata que as demais modalidades de mitigação. Além disso, o tema já estaria adequadamente tratado na abordagem jurisdicional do Artigo 5 do Acordo de Paris e do Marco de Varsóvia sobre REDD+.

Acerca da conexão com o registro internacional do artigo 6.2, os países entendem que há diversos entendimentos sobre o significado da palavra “conexão” e estão dispostos a engajar de forma construtiva com as demais Partes para entender todas suas dimensões. No entanto, destacam que deve haver cuidado para que essa questão não

gere custos adicionais e que não sejam afetadas a rastreabilidade e transparência das unidades.

Por fim, sobre a necessidade de documento de autorização, a ser emitido pelo país sede de atividades do artigo 6.4, o ABU afirma que o tratamento deveria ser idêntico aos ITMOs do Artigo 6.2, salvo requisitos de tipo de informação a ser reportada que variam dada a natureza de cada mecanismo. Além disso, entendem que a declaração de autorização não é o mesmo que “a autorização em si”, e que esta é uma prerrogativa nacional, inclusive em relação à motivação e ao momento. O momento poderia variar desde (i) uma declaração ampla anterior ao registro, a ser posteriormente confirmada; (ii) uma declaração já autorizando, anteriormente ao registro; ou (iii) uma carta de aprovação com autorização de fato somente após a primeira transferência. O documento de autorização é relevante na medida em que representa o marco pelo qual o país anfitrião assume a obrigação de realizar ajustes correspondentes em relação às reduções ou remoções de emissões objeto da atividade do artigo 6.4. O ABU reforça o entendimento de que unidades não-autorizadas não afetam de forma alguma os ajustes correspondentes.

→ TRANSIÇÃO JUSTA

Órgão para o qual foi apresentada a submissão: SBI e SBSTA.

Assunto: Elementos do Programa de Trabalho sobre Caminhos de Transição Justa.

Data: 21.09.2023.

Bloco político: ABU (Argentina, Brasil e Uruguai).

A [submissão](#) apresenta a visão desses países a respeito dos elementos do Programa de Trabalho sobre Caminhos de Transição Justa. Introdutoriamente, o ABU afirma que o programa deve ser guiado pelos princípios da equidade e das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, considerando que não há solução única. Além disso, destaca que a promoção do desenvolvimento sustentável é o meio mais eficiente para tratar a crise climática.

Nesse sentido, os países destacam a necessidade de cooperação para promover um sistema econômico internacional aberto e solidário, em conformidade com o Artigo 3.5 da UNFCCC. A esse respeito, citam especificamente medidas ambientais adotadas por países desenvolvidos que impactariam o desenvolvimento social e econômico e a erradicação da pobreza em países em desenvolvimento.

Acerca do programa de trabalho, o ABU destaca que o escopo não deve ser restrito à força de trabalho, apesar da importância da dimensão de criação de empregos. A modalidade sugerida é um programa inicial de 2 anos, com workshops durante as seções dos órgãos subsidiários e com a mesa redonda ministerial de alto nível a ser realizada anualmente a partir da CMA 5.

Links relacionados: [página do GST](#).

GLOSSÁRIO

Acordo de Paris: Tratado internacional de mudanças climáticas assinado em 2015 e em vigor desde 2016. Tratado de implementação vinculado à UNFCCC.

CMA: Conferência das Partes do Acordo de Paris. É a reunião anual das Partes do Acordo de Paris para tomada de decisões de implementação do tratado.

COP: Conferência das Partes da UNFCCC. É a reunião anual das Partes da UNFCCC para tomada de decisões de implementação do tratado.

NDC: Contribuição Nacionalmente Determinada (Nationally Determined Contribution), documento individual apresentado pelas Partes do Acordo de Paris que contém a contribuição daquela Parte para evitar o aumento de temperatura da Terra em mais de 1.5°C em relação aos níveis pré-industriais e cumprir os objetivos do Acordo de Paris.

Parte(s): País(es) membro(s) do Acordo de Paris.

SBI: Órgão Subsidiário de Implementação (Subsidiary Body for Implementation).

SBSTA: Órgão Subsidiário de Assessoria Técnica e Científica (Subsidiary Body for Scientific and Technological Advice).

Stakeholders: Atores estatais ou não-estatais, entidades públicas ou privadas, credenciadas ou não como “observadoras” do sistema da UNFCCC que possuem interesse nos temas negociados.

Submissão: documento pelo qual uma parte interessada apresenta manifestação com sua visão sobre determinado ponto de discussão nas negociações, podendo conter contribuições técnicas e científicas, e recomendações e propostas concretas de como tal ponto de discussão deve ser tratado e resolvido entre as Partes na negociação.

UNFCCC: Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima, ou “Convenção do Clima” (United Nations Framework Convention on Climate Change), tratado internacional assinado em 1992, do qual o Acordo de Paris faz parte.

SAIBA MAIS SOBRE O ACORDO DE PARIS E A COP 27

O Acordo de Paris de 2015 é um tratado internacional de abrangência praticamente universal, com 193 países-membros. Ele é vinculado à UNFCCC, um sistema de tratado

internacional “guarda-chuva”, que prevê princípios, diretrizes e políticas mais amplas para que a comunidade global cooperativamente possa enfrentar a crise climática. Um dos principais objetivos do Acordo é impedir o aumento da temperatura global acima de 1.5°C ou mantê-lo bem abaixo de 2°C em relação aos níveis pré-industriais, sendo 1,5 °C hoje reconhecido como o limite que a ciência demonstrou ser “o ponto de não-retorno”, com efeitos devastadores para a vida na Terra. Além disso, o Acordo de Paris tem o objetivo de tornar os países resilientes à mudança do clima e de descarbonizar os fluxos financeiros.

Para saber mais sobre o Acordo de Paris e entender os principais temas da negociação, leia nossas publicações ["Acordo de Paris: um guia para os perplexos"](#) e ["Resumo dos resultados da COP27: um guia para as principais decisões tomadas em Sharm El-Sheik"](#). Para saber mais sobre o que aconteceu na Conferência de Bonn, leia o nosso [Resumão dos Resultados da Conferência de Bonn](#).



* Boletim elaborado por André Castro, Caroline Prolo e Thais Stoppe

